
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PISO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 459 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Piso dos Profissionais do
Magistério da Prefeitura Municipal de Bom
Jesus e dá outras providências

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2022, publicada na edição de 29 de dezembro do Diário Oficial da União (DOU);

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 que homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério, previstos pela Lei Municipal nº 380/2018, em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), conforme o piso nacional do magistério vigente.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do FUNDEB no orçamento vigente.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, em 1º de Fevereiro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:70453D4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/2023. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>